



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



PARECER JURÍDICO

Processo : 084 PL 08/2020

Assunto: LOGRADOUROS

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a rua 05 do Loteamento San Francisco , localizado no Bairro Santa Rita como rua **Ideno Albery de Azeredo** a fim de suprir a ausência de nome para aquela rua.

A exposição de motivos informa que a nomeação da rua traz inúmeros benefícios aos futuros moradores do local, eis que se trata de um loteamento ainda em formação.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto.

Montenegro/RS, 15 de maio de 2020.


Alexandre Muniz de Moura
Consultor Jurídico - OAB/RS 63.697